

**ATA Nº 05**

**JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS**

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 000257/2012  
Unidade de Gestão Patrimonial  
TIPO: Menor Preço.  
DATA DO EDITAL: 16.10.2012 e Comunicado de: 01.11.2012  
DATA ABERTURA HABILITAÇÃO: 22.11.2012, às 09h30min.  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 11 (onze).  
DATA ABERTURA PROPOSTAS: 21.03.2013, às 10h15min.  
NÚMERO DE HABILITADAS: 04 (quatro).

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, executados de forma contínua, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos necessários à execução das tarefas, nas dependências das Agências e Postos do Banrisul pertencentes à Superintendência Fronteira, conforme descrito nos anexos do edital.

**DESTINO:** Superintendência Fronteira.

**APROVAÇÃO:** Pela DD. Diretoria, em 03.09.2012, conforme parecer do Comitê de Gestão Bancária, de 03.09.2012, Comitê de Gestão Administrativa, de 31.08.2012 e por proposição da Controladoria - Gerência de Gestão de Contratos Administrativos de 20.08.2012.

**1 - EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1.1 CLINSUL Mão-de-Obra e Representações Ltda.
- 1.2 GUSSIL Indústria, Comércio e Prestação de Serviço Ltda.
- 1.3 LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda.
- 1.4 UNISERV União de Serviços Ltda.

**2. JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Controladoria – Gerência de Gestão de Contratos Administrativos, datado de 04.07.2013 e recebido em 12.07.2012, deliberamos o que segue:

**Item Único** - Prestação de serviços de limpeza e conservação, nas Agências e Postos pertencentes à Superintendência Fronteira.

**2.1 Desclassificar** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

**2.1.1** LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda.

Conforme aponta o Parecer Técnico, as planilhas da licitante “não estão de acordo com o Edital e a Legislação vigente e a licitante não atende as exigências em suas planilhas de custos e formação de preços”.

**2.2 Classificar** a(s) proposta(s) das licitantes conforme segue:

ORDEM	LICITANTES	VALOR TOTAL
1º	<b>GUSSIL Indústria, Comércio e Prestação de Serviço Ltda.</b>	<b>R\$ 1.359.822,96</b>
2º	CLINSUL Mão-de-Obra e Representações Ltda.	R\$ 1.382.225,52
3º	UNISERV União de Serviços Ltda	R\$ 1.459.857,60

---

**Condições:**

Condições de Pagamento: Na forma e condições previstas na Cláusula Quinta do Contrato.  
Prazo da contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a conveniência do Banrisul.

---

**Comparativo do valor cotado com o estimado:**

Valor cotado pelo primeiro colocado sobre o preço estimado (vide demonstrativo 1 anexo)

**R\$ 1.359.822,96 / R\$ 1.876.320,00 = 72,4729 % ou -27,5271 %**

---

Este é o julgamento que submetemos à consideração da Autoridade Superior.

Porto Alegre, 17 de julho de 2013.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Claudio Monroe Massetti  
Presidente.

Elise Kaspary

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli